

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site: www.faxinal.pr.gov.br

ANO XXXII

FAXINAL, 31 de março de 2022

EDIÇÃO 810/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Inexigibilidade Nº 8/2022, visando a LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL NA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO DESTINADA AS INSTALAÇÕES DO CAF (CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO), em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: ADAO PIRES - CNPJ: 729.433.279-72

Valor Total do Fornecedor: 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Locação de 01 (uma) Sala Comercial na Área da Saúde Central do Município destinada a depósito de medicamentos	MESES	12	550	6.600,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 6.600,00 (seis mil , seiscentos reais)

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 31 de março de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito MunicipalTERMO DE RATIFICAÇÃO DE Inexigibilidade Nº 8/2022

Objeto: LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL NA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO DESTINADA AS INSTALAÇÕES DO CAF (CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO).

Fornecedor: ADAO PIRES

- O preço global sem reajuste proposto de aquisição de R\$ R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais);
- Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso V da Lei 14.133/21.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade Nº 8/2022, em conformidade com o processo administrativo nº 28/2022

Faxinal, 31 de março de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2808/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade Nº 8/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: ADAO PIRES

CNPJ Nº: 729.433.279-72

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL NA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO DESTINADA AS INSTALAÇÕES DO CAF (CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO)

Valor Máximo Estimado: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2022.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 31 de março de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Inexigibilidade Nº 9/2022**, visando a **LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL NA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO DESTINADA AS INSTALAÇÕES DA FARMÁCIA**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: ADAO PIRES - CNPJ: 729.433.279-72
Valor Total do Fornecedor: 6.210,00 (seis mil, duzentos e dez reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 6.210,00 (seis mil, duzentos e dez reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL NA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO DESTINADA AS INSTALAÇÕES DA FARMÁCIA	UND	12	517,50	6.210,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 6.210,00
(seis mil , duzentos e dez reais)

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 6.210,00 (seis mil, duzentos e dez reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 31 de março de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Inexigibilidade Nº 9/2022

Objeto: LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL NA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO DESTINADA AS INSTALAÇÕES DA FARMÁCIA.

Fornecedor: ADAO PIRES

O preço global sem reajuste proposto de aquisição de **R\$ 6.210,00 (seis mil , duzentos e dez reais)**

- Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso V da Lei 14.133/21.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Inexigibilidade Nº 9/2022**, em conformidade com o processo administrativo nº 40/2022

Faxinal, 31 de março de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2809/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade Nº 9/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: ADAO PIRES

CNPJ Nº: 729.433.279-72

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL NA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO DESTINADA AS INSTALAÇÕES DA FARMÁCIA**.

Valor Máximo Estimado: R\$ 6.210,00 (seis mil, duzentos e dez reais).

DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2022.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 31 de março de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS**DECRETO Nº 10.913/2022**

SÚMULA: Nomeia servidor em provimento de cargo efetivo por concurso público.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Nomear **PALOMA ASSINI MALAQUIAS**, inscrita no CPF: 092.006.969-02 e RG: 10.784.816-9 SESP/SP, no cargo efetivo de Professora de Educação Infantil no dia 04/04/2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



Certificado Digital

DECRETO Nº 10.912/2022

SÚMULA: Nomeia servidor em provimento de cargo de comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Nomear **DANIEL MORAIS QUITÉRIO**, inscrito no CPF: 113.922.799-84 e RG: 13.960.320-6 SESP/SP, no cargo comissionado De Agente da Brigada Municipal, símbolo CC-3 no dia 01/04/2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.911/2022

SÚMULA: Exonera servidor em provimento de cargo em comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar **FLAVIA URIAS OSTAPECHEN**, inscrita no CPF: 098.493.959-82 e RG: 10523018-4 SESP/SP, no cargo comissionado de Assessor da Secretaria Municipal de Finanças, símbolo CC-4 no dia 01/04/2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.909/2022

SÚMULA: Dispõe sobre Progressão Funcional Vertical.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Municipal 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal-PR, na forma do art 72, inciso I).

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Vertical, à servidora abaixo relacionado, mediante conclusão do

curso de Pós Graduação Lato Sensu em "Farmacologia Clínica e Prescrição farmacêutica" a partir do dia 01 de Abril de 2022, de acordo com Protocolo 370/2022.

Nome	Cargo	Secretaria	Classe	Nível
Maria de Lurdes de Souza	Auxiliar de Enfermagem	Saúde	C	07

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia de sua publicação, tendo efeitos retroativos do dia 01/03/2022, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.906/2022

SÚMULA: Exonera servidor em provimento de cargo em comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a pedido **ANTONIO CLARETE GARCIA**, inscrito no CPF: 738.208.739-53 e RG: 5.092.991-4 SESP/SP, no cargo comissionado de Agente da Brigada Municipal, símbolo CC-3 no dia 01/04/2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA 105/2022

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder ao servidor

WANDERLEY AMADOR, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Guardião, licença prêmio de 90 (noventa) dias, do dia 04/03/2022 à 03/06/2022, referente ao período aquisitivo 2013/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 104/2022

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **SILVIA LOPES RODRIGUES WIELEVSKI**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Administrativo, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 02/05/2022 à 31/05/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 103/2022

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **JESSICA SANTOS LOPES BESSEL**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 01/04/2022 à 30/04/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 102/2022

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **JOICE RAFAELA DE CAMPOS**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 01/04/2022 à 30/04/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 101/2022

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CARLOS GEOVANI DAHMER**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente da Brigada Municipal, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 04/04/2022 à 03/05/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA 100/2022

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder à servidora **ROSANGELA PINHEIRO DOS SANTOS**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, licença prêmio de 90 (noventa) dias, do dia 04/04/2022 à 03/05/2022, referente ao período aquisitivo 2013/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 099/2022

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **BAZÍLIO CARLOS BUDZILO**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 04/04/2022 à 03/05/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

